## LEI N.º 576, DE 31-12-1963

### Dispõe sôbre denominação de parque

**Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:**

Artigo 1.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar «Dr. Izac Garcez», o parque onde se encontra localizado o primeiro poço semi-arteziano perfurado nesta cidade.

Artigo 2.º — As placas de nomenclatura conterão os seguintes dizeres: — PARQUE DR. IZAC GARCEZ — Pioneiro do Serviço de Água».

Artigo 3.º — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

**Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Leme, em 31 de dezembro de 1.963.**

**ORLANDO LEME FRANCO — Prefeito Municipal.**

**Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 31 de dezembro de 1963 — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.**

Confere com o original

Câmara Municipal de Leme

29 4 70

JB